COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 351/2013
AUTOR – Vereador Gilmar Santiago
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Pau Brasil - IPB.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo.

PARECER

A proposição ora em análise do edil Gilmar Santiago tem o escopo conceder o título de Utilidade Pública Municipal ao **Instituto Pau Brasil - IPB.**
A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 06 de agosto de 2005, com sede e foro nesta Capital, localizada na Avenida Sete de Setembro, 89 – Edifício Oxumaré, Galeria 11, São Bento, Centro, CEP.40060.000, com relevantes serviços prestados à comunidade com desenvolvimento de ações voltados a defesa, preservação e conservação do Meio Ambiente.
O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.
A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002 ao disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.
Considerando o acima exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 351/2013.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

- Acompanharam o voto do relator os edis: Alfredo Mangueira, Edvaldo Brito e Leo Prates.